

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.726 - DE 27 DE SETEMBRO DE 2.000
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e
cinco mil reais), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 26 de setembro de 2.000, **APROVOU** e eu - **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), suplementar ao Orçamento Geral do Município, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática, conforme a seguinte tabela:

	Valores em R\$
<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
“Creches”	
8.1.08.41.185.3120 – Material de Consumo.....	20.000,00
“Pré Escolas ”	
8.2.08.41.190.3120 – Material de Consumo.....	30.000,00
“Setor de Assistência Educacional”	
8.8.08.47.239.3132 – Outros Serviços e Encargos.....	20.000,00
<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</u>	
“Urbanismo”	
9.2.10.58.323.3120 – Material de Consumo.....	25.000,00
“Serviços de Utilidade Pública”	
9.3.10.60.325.3120 – Material de Consumo.....	35.000,00
9.3.10.60.325.3132 – Outros Serviços e Encargos.....	30.000,00
“Setor de Iluminação Pública”	
9.5.10.60.327.3132 – Outros Serviços e Encargos.....	50.000,00
<u>SECRETARIA DE SAÚDE</u>	
“Setor de Atendimento Médico Odontológico”	
10.1.13.75.428.3120 – Material de Consumo (Saúde).....	80.000,00
10.1.13.75.428.3231 – Subvenção Social (Santa Casa).....	100.000,00

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

VIACÃO E TRANSPORTES

“Estradas Municipais”

12.2.16.91.534.3120 – Material de Consumo.....	40.000,00
12.2.16.91.534.3132 – Outros Serviços e Encargos.....	25.000,00

TOTAL :::::::::::::::::::: **455.000,00**

Artigo 2º - O crédito aberto pelo Artigo anterior, será coberto com recursos anulação parcial e/ou total de verbas, a que alude o Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, tendo-se em vista o Orçamento Geral do Município, de conformidade com a seguinte tabela:

Valores em R\$

CRÉDITO ESPECIAL

Lei nº 1.681, de 03/02/00 455.000,00

TOTAL :::::::::::::::::::: **455.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Guariba, 27 de Setembro de 2.000.

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal “Guariba Notícias”, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

JOSÉ NEYGUIMAR MORANDIM
Secretário de Finanças

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 27 de Setembro de 2.000

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino